



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 19 de maio de 2016.

Of. SEAJUR/ATL Nº 132/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

Assunto: Dilação de Prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 3.588

DATA 20 / 05 / 2016

Venho por intermédio deste, requerer a dilação de prazo por 10 dias (dez dias úteis), para remeter as informações solicitadas por meio do Requerimento nº 121/2016, do Vereador Jorge Luiz Bocasanta/PROS, da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Rodrigo Tesser,
Secretário de Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 881/GAB/SEMED/2016

DATA 12/05/2016

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ATL

ASSUNTO: Resposta CI nº 208/2016 – Requerimento nº 121/2016

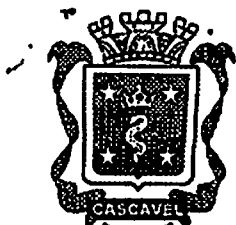
Dra. Renata Emi Numoto,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando resposta ao Requerimento nº 121/2016, proveniente da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, que requer informações sobre os serviços educacionais terceirizados do Programa de Educação em Tempo Integral e outros contratos com o município de Cascavel, solicitamos prorrogação de prazo para data de 30/05/2016 para enviar a resposta, em virtude do volume de documentos solicitados.

Atenciosamente,

Elaborado por
Debora
Ramal 2805


VALDECIR ANTONIO NATH
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

19/04/2016

Protocolo

REQUERIMENTO N. 221, DE 2016
(Autor: Jorge Luiz Bocasanta/Pros)

Requer informações sobre os serviços educacionais terceirizados do Programa de Educação em Tempo Integral e outros contratos com o Município de Cascavel, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

O Vereador Jorge Luiz Bocasanta, em conformidade com o Art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa, requer ao Prefeito Municipal de Cascavel, informações de contratos terceirizados formalizados pelo Município de Cascavel e diversas empresas privadas, depois de cumpridas as formalidades regimentais, as seguintes solicitações:

1 – As empresas Biosfera Saneamento e Cons. Ambiental Ltda- Judô; Capoeira Mestrinho; Personalite Serviços Terceirizados Ltda ME _ Taekowondo e Música: violão, teclado, flauta e coral; CVM Limpeza e Conservação Ltda – Karate; A. Cristiano da Silva e Cia. Ltda – Kung Fu continuam mantendo contratos com o Município? Em caso positivo, apresentar cópia dos contratos vigentes, bem como, o demonstrativo de pagamento e empenho para as respectivas empresas desde 2013 até último mês e ano de pagamento, as respectivas empresas, com a Prefeitura de Cascavel.

2 – Relacionar as Escolas Municipais de Cascavel que possuem, atualmente, contratos de tais projetos e a relação de todos os funcionários vinculados a cada empresa e sua respectiva formação profissional deles, com os respectivos valores dos salários dos respectivos profissionais de tais empresas, informando qual a formação e titulação exigida dos mesmos, pela Secretaria Municipal de Educação.

3 – Demonstrar o controle de ponto dos referidos funcionários terceirizados, com as atribuições destes nas Escolas Municipais, pela Secretaria de Educação, das referidas empresas, referente aos três últimos meses de trabalho, nas respectivas Escolas Municipais.

É o que requer. Sala de sessões,
Palácio Jose Neves Formigheri,
Cascavel, 18 de abril de 2016.

JORGE LUIZ BOCASANTA
Vereador/ PROS





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

A presente proposição tem respaldo legal nos termos do Regimento Interno (122, I), visando requerer informações das empresas contratadas para serviços educacionais terceirizados, com o Município de Cascavel e a Secretaria Municipal de Educação, principalmente, as que legitimam a atuação dos respectivos profissionais das respectivas Empresas contratadas.

M

